



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, processo administrativo nº 243/2024, que tem como objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão e acabamento de revista para prestação de contas do município.”

II – DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentado no artigo 71 da lei 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento em que dispõe: “*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.*”

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que caso ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que por conter divergência na quantidade do número de páginas inseridas no miolo na descrição da revista que é o objeto do certame.

III – DA DECISÃO

A Excelentíssima Prefeita Municipal, Prof.^a **MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**, brasileira casada, professora, portadora do RG. nº 5.5541.219-1 e do CPF nº 553.097.808-82, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21 decide REVOGAR o processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 05/2024 e determino que seja publicado um novo certame com a descrição correta de páginas.

Itirapina, 02 de maio de 2024.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal